

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO**  
EDITAL Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente edital de abertura de inscrições, **no período de 07 a 09 de maio de 2019**, para o processo de seleção de discente bolsista - Edital nº 159/19 - Programa de Economia Solidária "Paul Singer", vigência 2019. Este edital está em conformidade com as instruções normatizadoras do IFSP.

### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a **seleção de bolsista** para o Programa Bolsa Discente – Modalidade **Bolsa de Extensão**, do IFSP - Câmpus Birigui, **referente ao ano letivo de 2019**.

1.2 O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo VIII deste Edital.

1.4. Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor deverá ser proporcional.

1.5. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

### 2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O Programa Bolsa de Extensão tem os seguintes objetivos:

- viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Birigui, regularmente matriculados nas modalidades de Extensão presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e
- apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2 Este programa constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP – Câmpus Birigui, destinado ao aluno com matrícula e frequência regular, em curso com carga horária igual ou superior a 200 horas, que não possuam vínculo empregatício e priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar; e que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso (Anexo II), irá executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

- 2.3. Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de até 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o projeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, ou acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa.
- 2.4. Os bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o servidor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.5 A formalização da Bolsa de Extensão ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Ficha de Cadastro para concessão da referida bolsa.
- 2.6 O acompanhamento da Bolsa de Extensão será feito pelo Servidor responsável pelo projeto, que supervisionará as atividades, preencherá e assinará o Relatório de frequência e avaliação do(s) bolsista(s).

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas disponíveis para seleção no ano de 2019 no IFSP/Câmpus Birigui serão distribuídas de acordo com o quadro disponível no Anexo VIII e de acordo com a disponibilidade de recursos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Os critérios para que o aluno do câmpus possa participar do processo seletivo são:

- I- Ser aluno do IFSP – Câmpus Birigui, regularmente matriculado e assíduo;
- II- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- III- Participar de entrevista agendada com servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- IV- Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa;
- V- Não acumular bolsa de outra modalidade. Não é considerado como bolsa qualquer tipo de auxílio que contribua como permanência do aluno na instituição.

- 4.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **07 a 09 de maio de 2019**, nos seguintes horários: **das 8h às 20h, na secretaria do IFSP.**

- 4.3. Os documentos necessários para a inscrição (todos devidamente preenchidos e assinados) são:

- Formulário de Inscrição (Anexo III), e
- Termo de Compromisso para concessão da bolsa de Extensão (Anexo II).

- 4.3.1. Os documentos constantes no Formulário de Inscrição (Anexo III) deverão ser entregues juntamente com este, em cópia simples.

- 4.3.2 Estes documentos são: cópia do RG, cópia do CPF e cópia do cartão do banco.

- 4.3.3. Para a inscrição do candidato, não é necessária a assinatura do servidor responsável pelo projeto no Termo de Compromisso (Anexo II).

- 4.3.4 Ao Servidor responsável pelo projeto caberá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), dos candidatos selecionados, até 5 dias após a divulgação dos resultados (item 6 deste Edital).**

- 4.3.5. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

- 4.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Portarias regulamentadoras.

### 5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

**1ª etapa (Eliminatória):** entrega do Formulário de inscrição (Anexo III) e do Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado (conforme item 4.3 e subitens);

**2ª etapa (Classificatória):** análise e seleção dos candidatos aprovados na primeira etapa pelo servidor responsável pelo projeto;

5.2. Caberá ao servidor responsável pelo projeto a retirada da documentação referente às inscrições dos candidatos, para análise, até o dia **10 de maio de 2019**, nos seguintes horários: **das 8h às 20h, na Secretaria do IFSP.**

5.3. Caberá ao servidor responsável realizar entrevista com o(s) candidato(s), **no dia 13 de maio de 2019.**

5.4. Caberá ao servidor responsável pelo projeto, a classificação e/ou desclassificação dos candidatos pelo não cumprimento do edital e/ou atendimento aos requisitos referentes às características do Bolsista para o desenvolvimento do projeto.

5.5. Caberá ao servidor responsável pelo projeto a entrega do resultado referente à classificação dos candidatos (Anexo IX) e devolução de documentos retirados (item 5.2) até o **dia 14 de maio**, impreterivelmente, **na Coordenadoria de Extensão (CEX).**

**5.6 O servidor responsável pelo projeto que não respeitar os prazos definidos nos itens 4.3.4, 5.2 e 5.5, terá o projeto automaticamente cancelado.**

5.7. Os candidatos serão convidados a desenvolver o projeto seguindo a ordem classificatória segundo as etapas do processo.

## **6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do câmpus Birigui ([bri.ifsp.edu.br](http://bri.ifsp.edu.br)) a partir do dia **15 de maio de 2019.**

## **7. DO ACESSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO**

7.1. Após a divulgação do resultado, o discente será **automaticamente** vinculado ao Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão, assim do cumprimento do item 4.3.4 deste Edital, como bolsista e poderá iniciar suas atividades no projeto entrando em contato diretamente com o servidor responsável.

7.2 O bolsista deve agir de forma responsável e com maturidade.

7.3 O aluno deve entender que, como bolsista, deve seguir as regras e normas estabelecidas pela Instituição.

7.4 O bolsista deverá entregar até o vigésimo quinto dia de cada mês (ou dia anterior, caso o vigésimo quinto não seja letivo) o Relatório de Frequência e Avaliação (Anexo X) relativo às atividades daquele mês no projeto, devidamente preenchido e assinado.

**7.5 A não entrega ou atraso na entrega ou preenchimento incorreto do Relatório de frequência e avaliação (Anexo X) poderá acarretar na suspensão da bolsa no mês subsequente.**

7.6. Cada bolsista deverá elaborar um Relatório Final (Anexo IV) que deverá ser aprovado e assinado pelo bolsista e pelo servidor responsável pelo projeto, e encaminhado à CEX ao final da vigência do projeto.

7.7 A CEX encaminhará os relatórios entregues à Comissão de Projetos de Extensão para que esta analise-os.

7.8 O bolsista e servidor responsável serão comunicados via correio eletrônico no caso de reprovação do relatório, e terão um prazo de 30 dias corridos desse comunicado para reenviar a adequação do relatório para nova avaliação.

7.8.1. No caso de nova reprovação o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

7.9 A não entrega do Relatório Final pelo bolsista ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista.

## **8. DO DESLIGAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

8.1 A solicitação para substituição do bolsista de Extensão poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa e seguindo a ordem classificatória do resultado.

8.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Discente - modalidade Bolsa de Extensão.

8.2.1. Neste caso, o bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas relativas ao projeto, seguindo o modelo de Relatório Final (Anexo IV), com as devidas assinaturas.

8.2.2 A não entrega deste relatório ou sua reprovação pelo Comitê de Projetos de Extensão, implica na devolução total do valor recebido pelo bolsista. Neste caso também o aluno fica impedido de realizar inscrições em quaisquer modalidades de bolsas pelo período de um ano.

**8.3 A ausência da entrega do Relatório de frequência e avaliação (Anexo X) pelo bolsista por dois meses consecutivos implicará no desligamento automático do discente do Programa de Bolsa Discente – modalidade Bolsa de Extensão.**

**8.4 O aluno desligado por motivo exposto no item 8.3, não poderá migrar para qualquer outra modalidade de Bolsa Discente.**

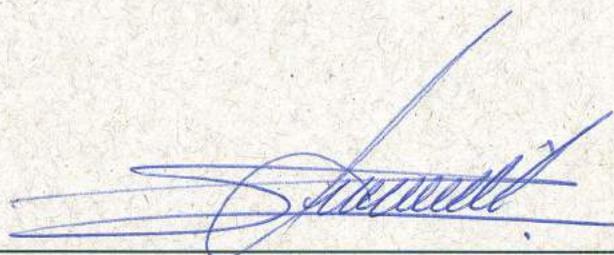
## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2. As bolsas estão sujeitas a disponibilidade financeira.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Birigui.

Birigui, 06 de maio de 2019.



---

*Prof. Dr. Edmar César Gomes da Silva*  
Diretor-Geral do IFSP  
Câmpus Birigui

## ANEXO II-TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_ aluno regular do curso \_\_\_\_\_, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de Extensão, do **Câmpus Birigui** e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado por \_\_\_\_\_, servidor do **Câmpus Birigui**, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Extensão está vinculada ao projeto \_\_\_\_\_, que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.
2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.
3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:
  - a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
  - b) encaminhar ao setor responsável os relatórios, parcial e final, analisados e avaliados;
  - c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;
4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de **RS** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **reais** ) mensais, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 22 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.

5. O bolsista se compromete a:
  - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de \_\_\_\_\_ **horas semanais**;
  - b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
  - c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.
6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista de Extensão

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Extensão

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO**  
EDITAL Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2019

**ANEXO III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_

apto. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Prontuário \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Módulo/Semestre \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Você possui vínculo empregatício? ( ) sim ( ) não

Projeto em que deseja se inscrever \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_

Justifique seu interesse neste projeto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por que você está se inscrevendo para o Programa Bolsa de Extensão?

Qual a sua disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto? (total de 20h/semana):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						-----

**Dados Bancários** (conta corrente ou poupança, cujo titular é o próprio bolsista e em seu CPF).

Banco: \_\_\_\_\_

Conta Corrente\*     Poupança\*

Agência (Número): \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)

Número da conta: \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)

**Observação: Anexo a este foi entregue cópia do RG, CPF e cartão do banco.**

Birigui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Aluno

\_\_\_\_\_  
Responsável (se aluno menor de 18 anos)

\* A Conta Corrente/Poupança deve ser individual e no CPF do bolsista.

## ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO

	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Birigui Programa de Bolsas de Extensão	
--	--	--

### RELATÓRIO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Título do Projeto:	
Período de Execução:	
Servidor Responsável:	

Introdução:

--

Objetivos alcançados:

--

Etapas do trabalho/procedimentos adotados:

--

Resultados alcançados:

--

Dificuldades encontradas para a execução do projeto:

--

Recursos utilizados:

--

Considerações Finais:

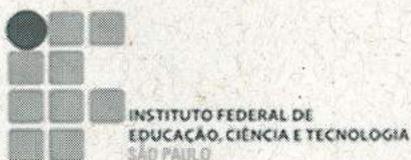
--

Bibliografia utilizada:

--

**ANEXO VIII – PROJETOS DE BOLSA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2019**

Título	Servidor Responsável	Bolsista(s) (características para a seleção)	Período de duração do projeto (em meses)	Vagas
<p><b>"Economia Solidária, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/ONU e a Cooperativa de Trabalhadores de Birigui: mapeamento, formação, assessoria e ações de educação ambiental"</b></p>	<p>Profª Drª Andréia de Alcântara Cerizza</p>	<p>Assiduidade, Comprometimento, Disponibilidade de 20 horas (para desenvolver o projeto, visitas técnicas a Coopertrab e aos parceiros envolvidos no projeto), perfil conciliador e respeitoso.</p>	<p>7 meses</p>	<p>01</p>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO

## ANEXO IX

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO**  
EDITAL Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2019

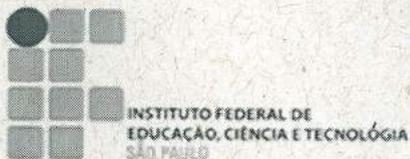
### LISTA DE CLASSIFICADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VINCULADO A BOLSA DISCENTE DE EXTENSÃO

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Servidor responsável</b>	
<b>Vagas disponíveis</b>	
<b>Período de Execução</b>	___/___/2019 a ___/___/2019

<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1	
2	
3	
4	
5	

Birigui, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



**ANEXO X**

**PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
MODALIDADE: BOLSA DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 21 DE 06 DE MAIO DE 2019**

**Relatório Mensal de Frequência e Avaliação – 2019**

<b>Título do Projeto</b>	
<b>Servidor responsável</b>	
<b>Bolsista</b>	
<b>Data de entrega</b>	

**Resumo das atividades desenvolvidas no Mês de \_\_\_\_\_/2019**


Observação: Entregar este relatório à CEX até o vigésimo quinto dia de cada mês, conforme item 7.4 deste Edital.

\_\_\_\_\_  
Bolsista de Extensão

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável